

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 1/7	
Título do Documento	CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Emissão: 13/01/2025	Próxima revisão: 13/01/2027
		Versão: 2	

1. CONCEITO: Processo para o controle de validade e o descarte de produtos vencidos/próximos ao vencimento.

1.2 Responsáveis pela execução

Estão sujeitos a esse processo os auxiliares da farmácia central, unidades satélites, farmacêuticos e todos os profissionais que participam de alguma etapa do processo.

1.3 Finalidades

- Este documento tem por objetivo padronizar processos e critérios para o controle de validade dos materiais e medicamentos armazenados na Central de abastecimento (CAF), farmácia central, farmácias satélites, carros de emergência e outros setores;
- Estabelecer etapas para o descarte de produtos para a saúde com validade vencida, próximos ao vencimento e com avarias. Visando desenvolver um processo econômico e seguro.

1.4 Indicações

- Deverá ser implementado em todos os setores que possuem medicamentos armazenados, incluído postos de enfermagem.

2. MATERIAIS

- Computadores e sistemas;
- Impressoras;
- Sacolas plásticas branco leitoso;
- Recipiente de material rígido, resistente e com dispositivo de vedação;
- EPIs.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 2/7	
Título do Documento	CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Emissão: 13/01/2025	Próxima revisão: 13/01/2027 Versão: 2

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. Todos os produtos para saúde sujeitos a este documento deverão ter seus lotes e validades cadastrados em sistema (Mvsoul), para fins de controle e alertas de vencimento, além de produzir etiquetas para o fracionamento. O controle dar-se-á de forma manual e via eletrônica;
2. A CAF, a farmácia central e satélite(s), os carros de emergência e postos de enfermagem deverão ser inspecionados, mensalmente, para a verificação da validade dos produtos. Os colaboradores de cada setor e os designados pelos farmacêuticos, ficarão encarregados pela execução desse processo;
3. Ao final de cada mês, os(as) auxiliar(s) de farmácia deverão fazer uma varredura nos estoques físicos dos setores e carros de emergência, a fim de SEPARAR os produtos com vencimento próximo a expirar (mês corrente). O recolhimento também deve ser efetuado sempre que for detectado algum medicamento com prazo de validade expirado;
4. Deverão ser substituídos dos carros de emergência, 03 (três) meses antes de expirar a validade, os materiais e medicamentos, a fim de evitar perdas por vencimento. O carro de emergência que foi tirado as medicações por causa da validade, deverá ser, imediatamente, reabastecido com as mesmas medicações, a fim de garantir a utilização imediata;
5. O descarte de materiais e medicamentos sujeitos a este protocolo deverá considerar o gerenciamento de resíduos caracterizados no Grupo E (perfurocortante) e B (químico), onde estão inseridos. São resíduos que, devido às suas características químicas, físicas e físico-químicas, apresentam periculosidade e risco à saúde humana, animal e ao meio ambiente;
6. Os medicamentos segregados deverão ser retirados do sistema como VENCIDOS e, em seguida, ACONDICIONADOS em recipiente de material rígido, resistente e com dispositivo de vedação, contendo no interior saco plástico brancos leitoso. PREENCHIDA a lista com NOME DOS MEDICAMENTOS, LOTES, VALIDADES E QUANTIDADES (ANEXO 01). Manter os medicamentos separados e identificados em local de armazenamento temporário ("ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"), próximo ao local de geração, para aguardar a coleta (transporte) externo. Os materiais descartáveis (sem perfurocortantes) e as embalagens vazias, não contaminadas, poderão ser descartadas em lixo comum;
7. O processo para o descarte final dos medicamentos vencidos será realizado na CAF e seguirá POP específico para os devidos fins.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 3/7	
Título do Documento	CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Emissão: 13/01/2025	Próxima revisão: 13/01/2027 Versão: 2

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

8. Os materiais perfurocortantes (ex. ampolas, frasco-ampola quebradas, agulhas, lâminas, entre outros) devem ser descartados em recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos. Os recipientes devem conter a identificação dos riscos presente e devem ser substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.
9. Os medicamentos sujeitos a controle especial PORT. 344/98, devem ser descaracterizados, antes de serem descartados. Seguir os itens 6. e 7. para os devidos fins. Esse processo será de responsabilidade dos farmacêuticos.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 4/7	
Título do Documento	CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Emissão: 13/01/2025	Próxima revisão: 13/01/2027 Versão: 2

4. INTERVENÇÕES DA FARMÁCIA/OBSERVAÇÕES

- Para inconsistências no sistema durante o processo, abrir um chamado ou ligação para a TI;
- Todos os processos em não conformidade devem ser documentados e arquivados;
- Em todos os casos, avisar imediatamente aos responsáveis técnicos (farmacêuticos).

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 5/7	
Título do Documento	CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Emissão: 13/01/2025	Próxima revisão: 13/01/2027

5. ILUSTRAÇÕES



João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2022.

Oficio N° 03/2022

À Sim Gestão Services LTDA

Identificação da Unidade de saúde: Farmácia Central

Solicitamos a coleta dos medicamentos/produtos descritos abaixo, bem como seu encaminhamento para incineração e disposição final ambientalmente adequada.

Responsável Unidade de Saúde:

Name: _____

Matrícula: _____

Mrs:

Responsável Sim Gestão Ambiental Serviços LTDA:

Name: _____

CPF: _____

Fig. 01 – Ficha de CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 6/7	
Título do Documento	CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Emissão: 13/01/2025	Próxima revisão: 13/01/2027
		Versão: 2	

6. REFERÊNCIAS

1. EBSERH. DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS ENCAMINHADOS PARA A UAF. POP.SFH.UAF.021 - PÁGINA 1/6. VERSÃO 03. 2020.
2. POP-CST-10 TROCAR, DEVOLVER E DESCARTAR MEDICAMENTOS. FIOCRUZ. REV. 00. 2011.
3. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. REGULAMENTA AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005. DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5. HOSPITAL MATERNIDADE DE SUZANO. POP.: CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR VENCIDOS.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 7/7	
Título do Documento	CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Emissão: 13/01/2025	Próxima revisão: 13/01/2027
		Versão: 2	

7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO		
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	2023	Elaboração.
2	2025	Atualização. Versão Institucional.

Versão 1 - Elaboração Farm. Jeffeson A. Morais	Data: 05/07/2023
Versão 2 - Revisão Farm. Jeffeson A. Morais Validação Enf. Giuliana Carla Marçal Lourenço Enf. Ana Carolina Gomes de Farias Registro, análise e revisão final Dr Claudio Emanuel Aprovação Sonia da Silva Delgado	Data: 09/01/2025